LEI № 1011/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências.)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação Estado de São Paulo, tendo por objeto a Construção de uma Creche Escola.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de março de 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**